

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Presidência

Serviço/Organismo: Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP).

Cargo: Subdiretor-geral do Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP). (1)

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

O Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP) é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa.

O PlanAPP integra-se na Presidência do Conselho de Ministros e está sujeito ao poder de direção da Ministra da Presidência.

O PlanAPP tem por missão, no âmbito do planeamento estratégico, apoiar a definição das linhas estratégicas, das prioridades e dos objetivos das políticas públicas, assegurar a coerência dos planos setoriais com os documentos de planeamento transversais, acompanhar a execução, avaliar a implementação das políticas públicas, dos instrumentos de planeamento e dos resultados obtidos e elaborar estudos prospetivos.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

O PlanAPP prossegue as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração da proposta de lei das Grandes Opções, sem prejuízo das atribuições da área governativa das finanças;
- Coordenar a elaboração do Programa Nacional de Reformas e acompanhar a respetiva execução e cumprimento das obrigações decorrentes da União Europeia;
- Prestar apoio ao Governo em matéria de planeamento estratégico, de definição e estruturação de políticas públicas de acordo com as prioridades definidas, contribuindo para a respetiva conceção e acompanhamento da respetiva execução;
- Elaborar análises e estudos prospetivos sobre a evolução de temáticas económicas, sociais ou ambientais, em articulação com as respetivas áreas governativas, quando se revistam de natureza setorial;
- Apoiar a definição de políticas públicas e respetiva articulação com os instrumentos de planeamento e a programação orçamental;
- Elaborar e difundir orientações e apoiar a criação de instrumentos de planeamento e de avaliação setoriais;
- Emitir parecer sobre os planos setoriais, designadamente no que se refere à respetiva articulação com os documentos estratégicos transversais;
- Assegurar e coordenar o processo de avaliação e quantificação do impacto económico, social e ambiental das políticas públicas e da implementação dos planos estratégicos nacionais;

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

- Elaborar estudos e relatórios que contribuam para a formulação, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas, designadamente a avaliação de impacto dos atos legislativos e outros atos normativos que implementem políticas públicas, procurando estimar a variação de benefícios e de encargos impostos sobre os cidadãos as empresas, bem como outros impactos de natureza não económica;
- Prestar apoio, ao nível técnico, na análise dos estudos ou relatórios de avaliação de impacto regulatório desenvolvidos pela Comissão Europeia relativamente às propostas de diretivas e regulamentos, implementando medidas de suporte à sua transposição ou execução, respetivamente, e de combate ao *goldplating*;
- Definir estatísticas, procedimentos e métricas para a avaliação da implementação das políticas públicas e estimação de encargos e benefícios, bem como elaborar projeções das principais variáveis económico-sociais e ambientais enformadoras do planeamento de médio e longo prazos,
- Assegurar, em articulação com os serviços da área governativa dos negócios estrangeiros, a representação e interligação com as organizações, fóruns e grupos de trabalho internacionais relevantes no âmbito das suas atribuições;
- Promover a realização de ações de formação, encontros temáticos e seminários em articulação com o INA — Instituto Nacional de Administração, I. P., e com as instituições de ensino superior, sobre planeamento estratégico, avaliação de políticas públicas e prospetiva;
- Assegurar a articulação com os serviços das diversas áreas governativas no domínio das funções de planeamento estratégico e formulação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, designadamente através do funcionamento de uma rede de cooperação e de partilha interministerial de conhecimentos e de recursos, denominada Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública (REPLAN), de outras redes colaborativas e da criação de equipas multisetoriais;
- Exercer as demais atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou por regulamento.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

O PlanAPP deverá no âmbito do planeamento estratégico, apoiar a definição das linhas estratégicas, das prioridades e dos objetivos das políticas públicas, garantir a coerência dos planos setoriais com os documentos de planeamento transversais, assegurar o acompanhamento da execução e avaliação da implementação das políticas públicas, dos instrumentos de planeamento e dos resultados obtidos, bem como elaborar estudos prospetivos, transmitindo uma ideia de rigor, conhecimento, colaboração, criatividade e inovação

As atividades do PlanAPP deverão atender aos princípios da responsabilidade, da transparência e da excelência.

Os principais objetivos estratégicos do PlanAPP são:

- Apoiar a definição das linhas estratégicas, das prioridades e dos objetivos das políticas públicas, contribuindo para melhorar o processo de decisão em políticas públicas;
- Promover o desenvolvimento de competências de planeamento, prospetiva, monitorização e avaliação de políticas públicas;
- Implementar e dinamizar redes colaborativas e parcerias institucionais de partilha de informação e conhecimento, disseminando conhecimento sobre políticas públicas;
- Reforçar a confiança nas instituições, aumentando a informação aos cidadãos e incrementando a participação da sociedade na discussão das políticas públicas.

OBJETIVOS A ATINGIR

- Criação e implementação da Rede de Serviços de Planeamento e Prospetiva da Administração Pública (RePLAN), enquanto rede de cooperação e de partilha interministerial de conhecimentos e de recursos, assim como de outras redes colaborativas;
- Coordenação da representação e interligação com organizações, fóruns e grupos de trabalho internacionais relevantes para a atuação do PlanAPP, sobretudo no âmbito da União Europeia e OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico);
- Desenvolvimento, em articulação com as restantes áreas governativas e no quadro da RePLAN, de metodologias para a definição de indicadores e outros instrumentos de monitorização de políticas e de quantificação dos seus impactos económicos, sociais e ambientais e para a avaliação de programas e medidas de política;
- Dinamização da atividade da Unidade Técnica de Avaliação de Impacto Legislativo (UTAIL), com o robustecimento dos mecanismos de análise e aferição ex ante do impacto económico, social e ambiental dos atos legislativos e outros atos normativos, nacionais e europeus, explorando novos procedimentos e metodologias para a estimação de encargos e benefícios para cidadãos, empresas e sociedade em geral;
- Colaboração na consolidação da instalação do PlanAPP e promoção e desenvolvimento de competências nas áreas de atuação;
- Colaboração no apoio ao processo de decisão designadamente através do desenvolvimento de exercícios de avaliação bem como de monitorização das políticas adotadas e a adotar;
- Colaboração no acompanhamento e monitorização do quadro social, económico e político da agenda demográfica em Portugal.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, materiais e financeiros afetos ao PlanAPP, tendo em consideração o mapa de pessoal anualmente revisto em função dos objetivos operacionais definidos e os recursos financeiros previstos no respetivo orçamento.

OUTROS

--